



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

Justificativa

Buscando sempre melhorias para esta Casa Legislativa, o Projeto de Resolução nº 003 de 03 de setembro de 2018, tem por objetivo a possibilidade de revogar limitação de duração da reunião, tanto ordinária quanto extraordinária.

Tal procedimento visa justificar o cargo que nós Vereadores exercemos, qual seja representar o povo de nossa cidade, buscando sempre melhorias de forma incansável, ao passo que, no momento, dispomos de uma reunião semanal, qual seja, às segundas-feiras.

O Vereador possui obrigação de estar disponível para exercer e desempenhar suas funções e, infelizmente, decorrente de lacunas deixadas na Lei, se possibilita o encerramento de uma reunião, às vezes de cunho importantíssimo para a população por “extrapolar” o horário previsto no Regimento Interno.

Sendo assim, contando com a colaboração dos nobres pares a fim de fazermos valer o mandato que nos foi imputado se busca com o referido projeto de Lei em apreço a regularização das reuniões desta Casa Legislativa, sem que haja limite de duração.

Diante da relevância da questão, submetemos o presente Projeto para apreciação e aprovação dos nobres pares.

Santana do Deserto, 03 de setembro de 2018.

Fábio Joaquim Lopes Moreira

Vereador